



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art.74, inciso IV da lei ordinária nº 14.133/2021, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de procedimento licitatório para o credenciamento dos interessados:

- **Maria Gilseia Felipe Santiago Alino** para o serviço: Prestação de Serviços de Psicólogo.
- **Giselle Hellen Barbosa Silvas** para o serviço: Prestação de Serviços de Educar Físico.

Guarará, 04 de fevereiro de 2025.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal